

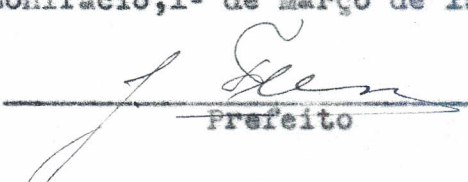
12

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1943

Aposenta um funcionário
municipal.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio,
na conformidade do disposto no artº 12, nº 4, do decreto-
lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, aposenta,
por invalidez, de acordo com o que dispõe o decreto-lei
estadual nº 251, de 28-10-42 (Estatuto dos Funcionários
Civís dos Municípios do R.G.do Sul), o Fiscal Lançador
de Impostos AMILCAR MORGANTI, percebendo na inatividade
os vencimentos integrais de Cr\$4.800,00.-

José Bonifácio, 1º de Março de 1943.



Prefeito